



Cristovão Freire dos Santos
Pastor

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 44/2024, de autoria do vereador Isaías de Jesus Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/08/2024.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 26 / 08 / 2024

Estância, 26 de agosto de 2024.

LEI Nº 2.402

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

**Denomina Rua da Cachoeira, a atual
ladeira que dá acesso ao Povoado
Pastinho e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Denomina Rua da Cachoeira, a atual ladeira que dá acesso ao Povoado Pastinho neste município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 26 de agosto de 2024.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143